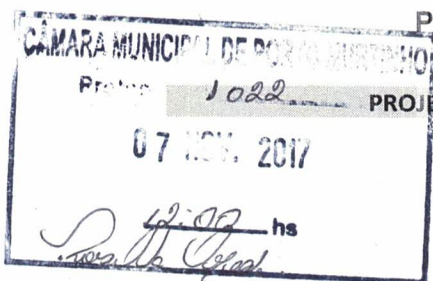




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para a EPP F. Andreis Neto."

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte de propriedade do Município de Porto Murtinho para a EPP F. Andreis Neto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.127.886/0001-18, com a finalidade de construção de um estaleiro.

Parágrafo único. A parte do imóvel a ser doada corresponde a uma área de 11 Ha. 1.368 m² (onze hectares e um mil e trezentos e sessenta e oito metros quadrados), delimitada pelo poligonal, cujos azimutes são os seguintes: P1 ao P2 46°32'54", contendo 78,52 m; P2 ao P3 32°54'19", contendo 20,25m; P3 ao P4 33°27'12", contendo 67,12m; P4 ao P5 28°53'31", contendo 70,58m; P5 ao P6 111°31'44", contendo 205,75m; P6 ao P7 185°55'36", contendo 395,78m; P7 ao P8 141°11'38", contendo 342,50m; P8 ao P9 229°16'04", contendo 50m; e P9 ao P10 321°11'38", contendo 744,18m, localizada em uma área maior, delimitada na Transcrição sob o número de ordem 3314, Livro 3-G, Transcrição das Transmissões.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada à EPP F. Andreis Neto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.127.886/0001-18, exclusivamente para a construção de um estaleiro.

Parágrafo único. Caso a área objeto da doação não seja utilizada, para finalidade constante no caput, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

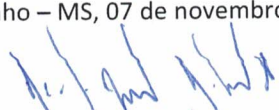
Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 02 (dois) anos e concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado, cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta do donatário, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de novembro de 2017.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO
FONE: (67) 3287-4518





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exa. e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder à doação de um terreno do Município de Porto Murtinho à EPP F. Andreis Neto, com o objetivo de estabelecer na área um estaleiro naval, gerando empregos aos cidadãos murtinhenses e aumentando a renda dos mesmos.

O terreno situado no prolongamento da Rua 13 de Junho, nesta cidade, pertence ao Município de Porto Murtinho, tendo os limites e confrontações seguintes:

- Ao Norte e à Leste: com área remanescente, pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho;
- Ao Sul: com o prolongamento da Rua 13 de Junho; e
- À Oeste: às margens do Córrego Amonguijá, com terras lindeiras à APPM – Agência Portuária de Porto Murtinho.

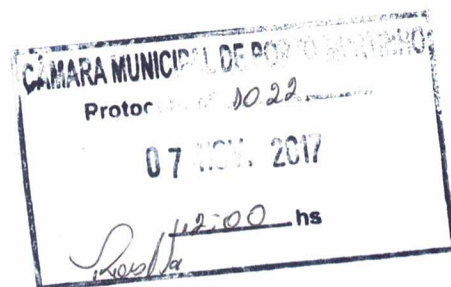
Em suma, o Projeto de Lei autoriza a doação das terras para a construção de um estaleiro naval, pela EPP F. Andreis Neto, colaborando assim para o desenvolvimento da economia municipal, e aumento da qualidade de vida dos trabalhadores que virão a laborar no estaleiro, com uma proposta inicial de ofertar 15 vagas de trabalho, que serão muito bem aproveitadas pelo povo murtinhense, e, em tempos de crise, uma oportunidade deste porte é de grande valia para o atendimento das necessidades da população.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 07 de novembro de 2017


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal



RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO
FONE: (67) 3287-4518





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E PROGRAMAS

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Laudo dos trabalhos realizados pela **Comissão Municipal** designada pela **Portaria Municipal nº 024 de 31 de Janeiro de 2017**, para vistoria e avaliação *in-loco* do imóvel de parte da área do Antigo Matadouro Municipal de Porto Murtinho, situado nesta cidade, no prolongamento da Rua 13 de Junho, Bocaiuval, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, inscrita no C.N.P.J.: 03.107.539/0001-32.

O imóvel está localizado na expansão urbana da cidade, localizado no “Bocaiuval”, de fácil acesso pelo prolongamento da Rua 13 de Junho e também pelo Rio Amonguijá.

A área superficial do terreno a ser requerida pela empresa F. Andreis Neto – EPP. C.N.P.J.: 12.127.886/0001-18, possui **11 Ha. 1.368,00 m²** (onze hectares e hum mil e trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo suas coordenadas geográficas 21°41’15.67” S – 57°52’14.09” O, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de Execução de Serviço Técnico de Levantamento Topográfico nº 1320170072776**, do engenheiro civil Jose Abrão Neto, com registro no CREA/MS de nº 1154, registrada em 31 de Julho de 2017. O registro de Matrícula de Imóvel será aberto posteriormente.

Estamos cientes que a área requerida pela requerente possui regiões alagadiças, porém se aterradas, poderá se obter um excelente uso da mesma. Abaixo foto aérea da área requerida em questão.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 - Centro
CEP: 79280-000 - Porto Murtinho-MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E PROGRAMAS

LEGENDA

Localização da Área Requerida

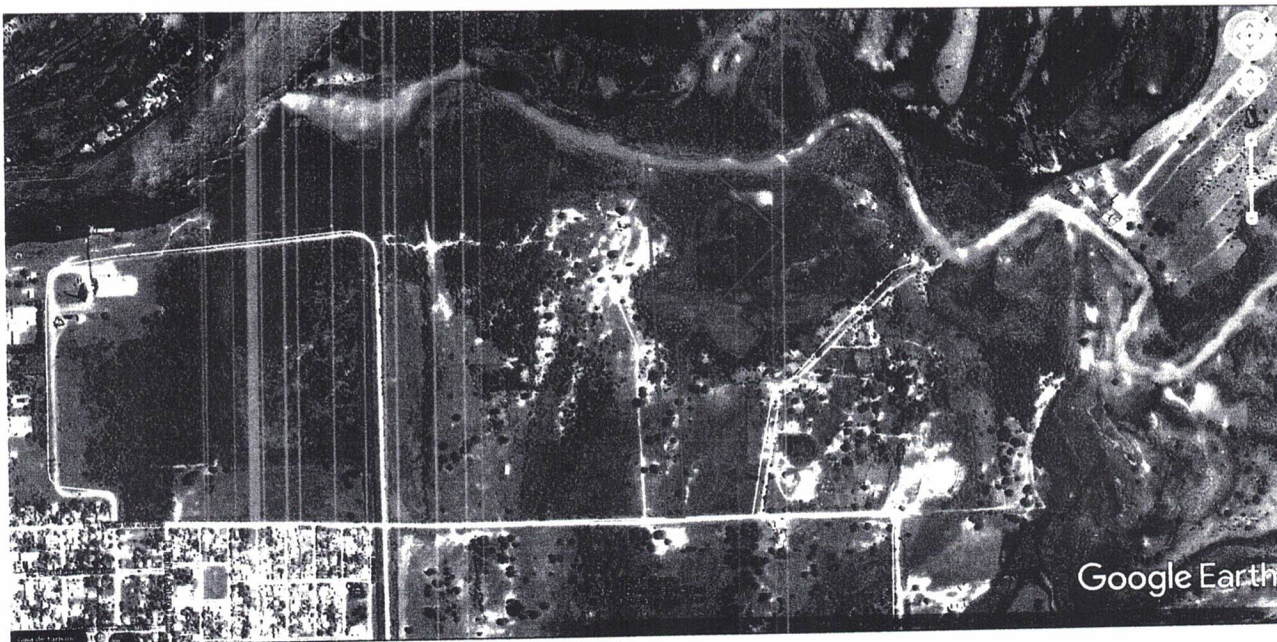


Foto 01 – data 04/10/2017 – Região - Acesso ao imóvel pelo prolongamento da Rua 13 de Junho.

Eu, na posição de Presidente da Comissão, convoquei os senhores membros para juntos procedermos a vistoria *in-loco* do referido imóvel em questão. E logo após procedida a vistoria do terreno, esta Comissão Municipal por consenso e unanimidade constatou que valor total do imóvel é de **R\$ 114.942,47 (cento e catorze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, podendo variar em **20% (vinte por cento)** para mais ou para menos, valor calculado conforme Decreto Municipal nº 9.783, de 28 de Outubro de 2016.

Nada mais havendo a se tratar, lavramos o presente Laudo Técnico concluído, constando de 03 (três) páginas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto a última, que segue devidamente datada e assinada por todos os membros desta Comissão Municipal, tornando público e encaminhado ao Sr. Carlos Alberto Heyn, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Decreto Municipal nº 9856/2017, e também para o Exmo. Sr. Derlei João Delevatti,

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 - Centro
CEP: 79280-000 - Porto Murtinho-MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E PROGRAMAS

Prefeito Municipal de Porto Murtinho, para ambos tomarem as devidas providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

Porto Murtinho-MS, 05 de Outubro de 2017.

NIVALDO ANTONIO ROJAS CORONEL
Arquiteto e Urbanista Municipal – CAU/MS: A61468-8
Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades
Presidente

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 - Centro
CEP: 79280-000 - Porto Murtinho-MS



MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Demarcação de Área na área de Expansão Urbana

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS

Endereço: Prolongamento da Rua 13 de Junho

Localização: Antigo Matadouro Municipal

Município: Porto Murtinho – MS

Serviço solicitado por F, Andreis Neto - EPP

SITUAÇÃO DO LOTE A SER DESMEMBRADO

Pertencente a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, tendo os limites e confrontações seguintes:

Ao Norte, com Área Remanescente, pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

A Oeste, com o Rio Amonguija, e com terras pertencentes à APPM – Agência Portuária de Porto Murtinho.

A Leste, com a Área Remanescente pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

Ao Sul, com o Prolongamento da Rua 13 de Junho.

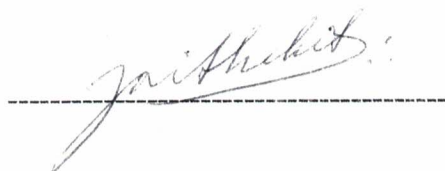
Descrição do caminhamento:

Este levantamento foi iniciado, pela estaca 01, cravada a margem esquerda do Rio Amonguija e em comum com terras pertencente à APPM – Agência Portuária de Porto Murtinho, deste ponto seguimos Rio acima em diversos azimutes e distancias 1 para 2 Az $46^{\circ}21'54''$ e distancia de 78,52 m de 2 para 3 Azimute $32^{\circ}54'19''$ e distancia de 20,25 m de 3 para 4 Azimute $33^{\circ}27'12''$ e distancia de 67,12 m de 4 para 5 com Azimute $28^{\circ}33'31''$ e distancia de 70,58 m encontramos o ponto 5 cravado em comum com o Rio Amonguija e com terras Remanescente desta mesma Área, também pertencente a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, deste ponto seguimos com Azimute $111^{\circ}31'44''$ e com distancia de 205,75 m atingimos o ponto 6 em comum com a Área Remanescente, deste ponto seguimos com Azimute $185^{\circ}55'36''$ e distancia de 395,78 m atingimos o Ponto 7 em comum com Área remanescente, deste ponto seguimos com Azimute $141^{\circ}11'38''$ e distancia de 342,50



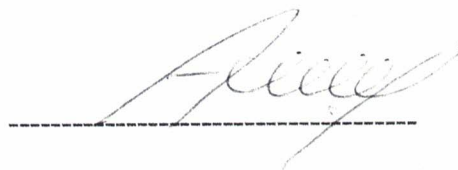
Eng. Civil Jose Abrão Neto

m, até atingirmos o ponto 08 em comum com a Área Remanescente e com o prolongamento da Rua 13 de Junho, deste ponto seguimos por uma linha de aramado, com Azimute 229°16'04" e distancia de 50,00 m até encontrarmos o ponto 09 em comum com o prolongamento da Rua 13 de Junho e com Terras Pertencentes a Agência Portuária de Porto Murtinho, deste ponto seguimos por uma linha de aramado dividindo com terras pertencente a Agência Portuária de Porto Murtinho, com Azimute 321°11'38" e distancia de 344,18 m encontramos o ponto 10, deste ponto seguindo no mesmo azimute e com distancia de 400,00 m encontramos o ponto 1, ponto inicial de nossa medição, fechando desta maneira a poligonal e dando uma área de **11 Há 1,368 m² (Onze Hectares e Um Mil Trezentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados).**



Eng. Civil José Abrão Neto

1.154/D - CREA – MT



F. Andreis Neto - EPP

CNPJ 12.127.886/0001-18

Porto Murtinho 01 de Agosto de 2.017.





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320170072776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

JOSE ABRAO NETO RNP: 1206179864

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 1154

Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: F. ANDREIS NETO - EPP CPF/CNPJ: 12.127.886/0001-18

Rua: RUA CORONEL PONCE Bairro: CENTRO Número: 234

Cidade: PORTO MURTINHO UF: MS CEP: 79.280-000

Contrato: Celebrado em: 22/07/2017 Vinculado à ART:

Valor: R\$ 2.590,00 Tipo de Contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	Cep	Coordenada
PROLONGAMENTO DA RUA 13 DE JUNHO	ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL	S/Nº		PORTO MURTINHO	MS	79.280-000	021°41'15.67" S 057°52'14.09" O

Data de Início: 28/07/2017 Previsão Término: 23/08/2017 Código:

Proprietário: F. ANDREIS NETO - EPP CPF/CNPJ: 12.127.886/0001-18

Finalidade: DEMARCAÇÃO DE AREA PARA DESMEMBRAMENTO CONSTRUÇÃO DE UM ESTALEIRO

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos	Execução de serviço técnico	de levantamento topográfico	planimétrico	11,1368	HECTARE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: PORTO MURTINHO data: 01/08/2017

538.579.688-34 JOSE ABRAO NETO

12.127.886/0001-18 - F. ANDREIS NETO - EPP

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67)3368-1000

Nosso Número: 24000000001407159



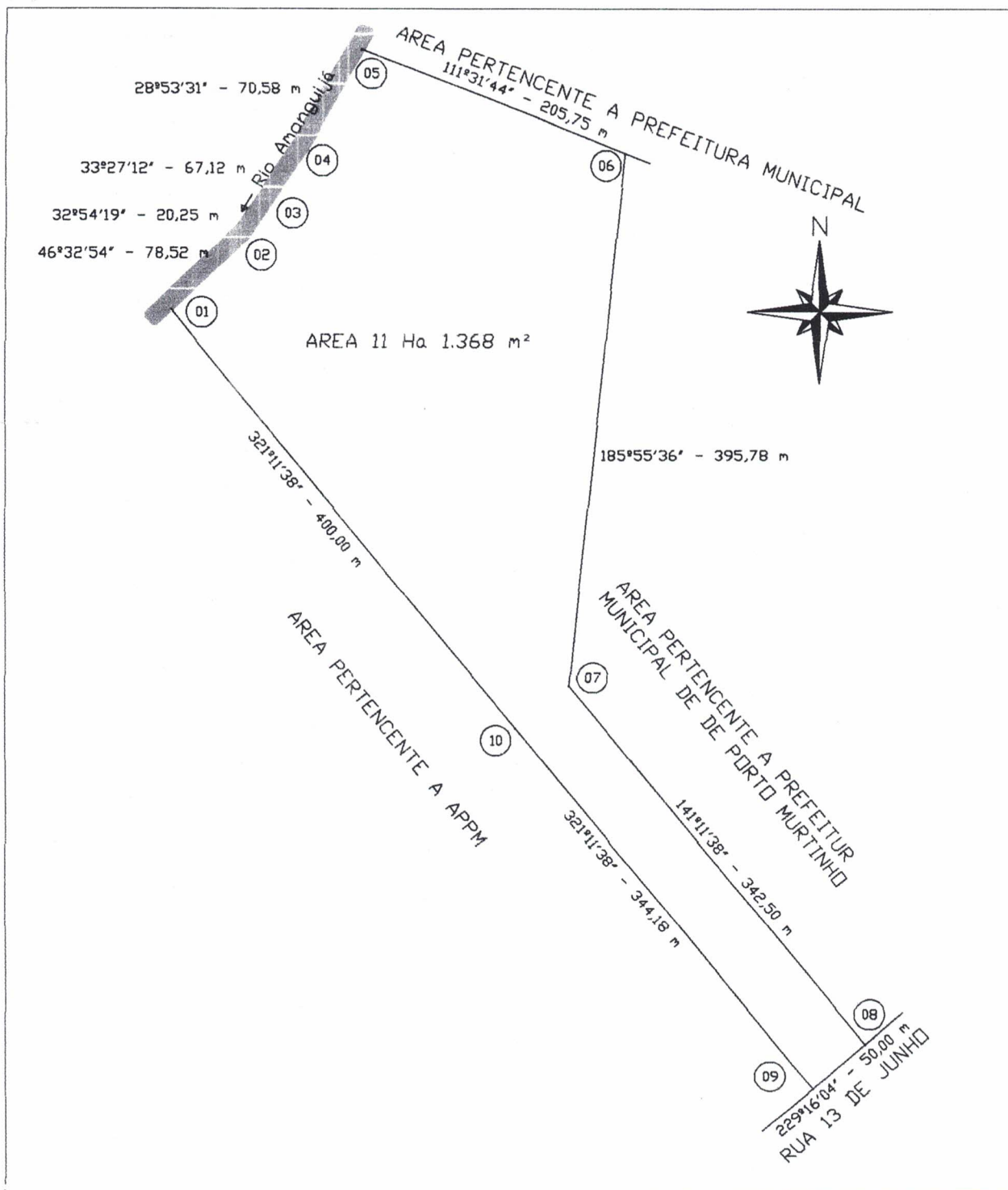
CREA-MS

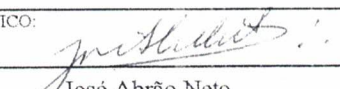


Valor ART: R\$ 81,53

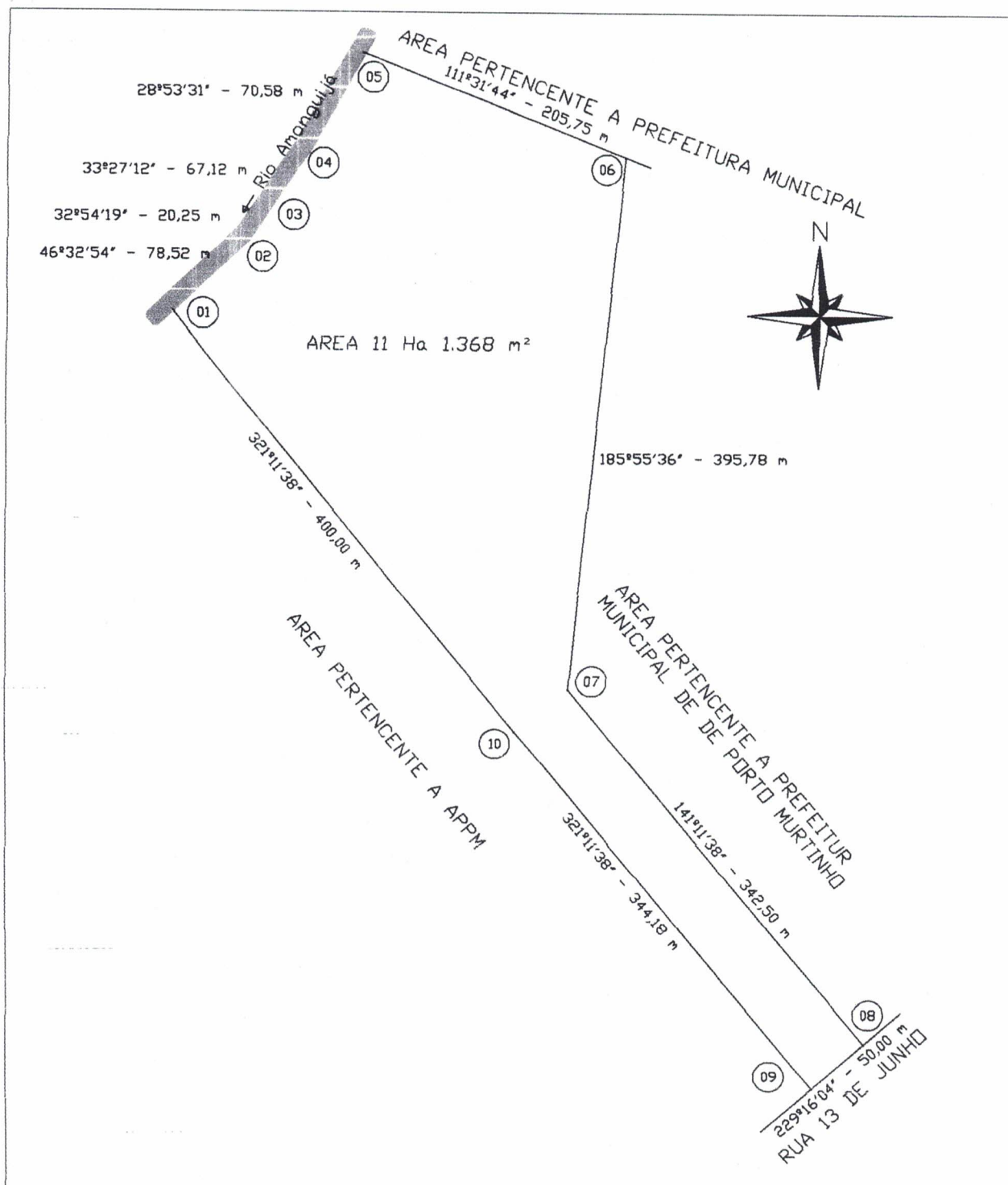
Registrada em 31/07/2017

Valor Pago: R\$ 0,00



OBJETO: LEVANTAMENTO DAS ÁREA PARTE DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ÁREA A SER REQUERIDA POR F.ANDREIS NETO - EPP. CNPJ 12.127.886.0001-18		
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO		
MUNICÍPIO / UF: PORTO MURTINHO-MS		DATA: JULHO/2017
Planta de Locação	DESENHO: A 01/01	ESCALA: 1:500
RESP. TÉCNICO:  José Abrão Neto Eng.º Civil CREA: 1154/D - MT - VT - 151 - MS Cel: 0xx-67-9998-8733		ÁREAS: AREA ENCONTRADA = 11 Ha 1.368 m²





OBJETO:

LEVANTAMENTO DAS ÁREA PARTE DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ÁREA A SER REQUERIDA POR F.ANDREIS NETO - EPP. CNPJ 12.127.886/0001-18

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

MUNICÍPIO / UF:

PORTO MURTINHO-MS

DATA:

JULHO/2017

Planta de Locação

DESENHO:

A 01/01

ESCALA:

1:500

RESP. TÉCNICO:

ÁREAS:

José Abrão Neto
José Abrão Neto
Eng.º Civil
CREA: 1154/D - MT - VT - 151 - MS
Cel: 0xx-67-9998-8733

AREA ENCONTRADA = 11 Ha 1.368 m²

